

\*\*\* Documento inválido para apresentação no plenário \*\*\*

**Req. Juntada ao Projeto de lei nº 1183, de 2019**

Requeiro nos termos regimentais que seja anexada ao Projeto de Lei em epígrafe, a publicação pela imprensa, do Demonstrativo da Receita obtida e das despesas realizadas no ano de 2018 da Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro - AMO, visando atender a solicitação da Deputada Janaina Paschoal, através da COTA da CCJJR.

Sala das Sessões, em

**Deputado Ricardo Madalena**

**COTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
Declaração de Utilidade Pública**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 1183, DE 2019**

**AUTOR:** Deputado Ricardo Madalena

**OBJETO:** Declara de utilidade pública a Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro - AMO, com sede naquele Município.

De autoria do Exmo. Senhor Deputado Ricardo Madalena, o projeto em epígrafe declara de utilidade pública a Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro - AMO, com sede naquele Município.

A propositura esteve em pauta nos termos do item 2, parágrafo único, do artigo 148 do Regimento Interno, nos dias 25/10/2019, 29/10/2019, 30/10/2019, 31/10/2019 e 01/11/2019, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo distribuída para esta Parlamentar, para que fosse apreciada quanto a seus aspectos constitucional e legal, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Parlamentar.

Como demonstrado na cota de fls. 51/52, apresentada por esta Parlamentar em 16/12/2019, a propositura foi instruída com parte da documentação exigida pela Lei Nº 2.574, de 04 de dezembro de 1980, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública. Todavia, quando da prolação de referida cota, constatou-se que o PL não preencheu todos os requisitos necessários.

Esta Deputada solicitou, portanto, nos termos da supramencionada lei, a complementação da instrução com a juntada de relatório que comprovasse as atividades beneficentes nos últimos 3 anos (2018, 2017 e 2016), atestado de idoneidade moral da diretoria fornecido por autoridade local, bem como da publicação pela imprensa (original ou cópia autenticada) do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no ano de 2018,.

Em 03/09/2021, o autor juntou um novo arquivo com a seguinte documentação, a fim de atender às solicitações:

I. Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas nos anos de 2016 (fl. 17), 2017 (fl. 25) e 2018 (fl. 28);

II. Declaração de idoneidade moral assinada pelo Secretário Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania e pela Diretora do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, do município de Bebedouro (fl. 5);

III. Balanço patrimonial do exercício de 2018 e notas explicativas (fls.10 a 19);

Quanto ao primeiro, imperioso observar que o inciso V, do artigo 1º, da Lei supramencionada, teve a redação alterada pela Lei nº 17.370, de 10 de maio de 2021, diminuindo a necessidade de comprovação no relatório de três para os dois anos imediatamente anteriores. Mesmo assim, foi apresentado relatório dos últimos três anos anteriores à propositura, requisito que resta cumprido.

Referente ao item II, destaca-se que existe orientação desta Casa de que a declaração seja apresentada com firma reconhecida ou em papel timbrado do órgão ao qual o declarante pertence. Por possuir um cabeçalho na parte superior, aceita-se o documento na forma apresentada.

**Não obstante a juntada dos documentos mencionados no item III, a lei exige a apresentação de demonstrativo publicado pela imprensa.**

Dessa forma, reitera-se a cota anterior, requerendo ao autor da propositura a publicação pela imprensa do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no ano de 2018.

Sala das Comissões,

**Janáina Paschoal**

Nome: ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO.  
Endereço: Rua Rubião Junior, 654 A - centro - Bebedouro São Paulo  
CNPJ: 09.124.898/0001-84.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018

Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e bancos	36.543,49	7.508,86	Contas a pagar		
Aplicações	17.051,71	37.170,28	Empréstimo		
			Obrigações c/Pessoal	679,72	(30,84)
			Obrigações Previdenciárias	294,63	39,45
			Obrigações Tributárias		
<b>Permanente</b>			<b>Patrimônio líquido</b>		
Imobilizado	7.236,97	7.236,97	Patrimônio Social	51.907,52	35.097,91
			Superávit do exercício	7.950,30	16.609,61
<b>Total do ativo</b>	<b>60.832,17</b>	<b>51.916,13</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>60.832,17</b>	<b>51.916,13</b>

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO 2018

	2018	2017
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
SUBVENÇÃO - CMDCA	19.892,25	19.499,77
SUBVENÇÃO - CMAS	56.750,73	46.954,90
CONVENIO ESTADUAL	54.063,67	56.724,00
SUBVENÇÃO - CMAS I		
CONVENIO FEDERAL	4.455,89	
DOAÇÕES	2.400,00	42.986,04
PROMOÇÕES E EVENTOS	26.561,00	36.653,00
SÓCIO CONTRIBUINTES	8.074,50	9.999,92
NOTA FISCAL PAULISTA	3.543,07	11.142,74
CREDITRUS	3.800,00	
MONTECITRUS TRADING	37.728,00	
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>634,70</b>	<b>1.345,02</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>217.893,81</b>	<b>226.305,29</b>
(-) DESPESAS		
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(103.526,88)	(39.924,18)
1º SALÁRIO	(8.319,04)	(3.482,41)
ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	(8.669,64)	(12.321,96)
F.G.T.S	(5.524,29)	(3.610,79)
PIS S/FOLHA PAGATO	(853,06)	(409,88)
FÉRIAS		(1.728,00)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>(126.892,91)</b>	<b>(61.477,22)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA	(29.588,67)	(87.797,03)
MATERIAL DE CONSUMO	(12.803,43)	(24.603,37)
ALUGUEIS	(3.339,32)	(13.700,71)
DESPESAS DIVERSAS	(9.129,02)	(8.759,70)
ASSISTENCIA CONTÁBIL	(3.880,00)	(2.910,00)
AGUA	(483,79)	(1.685,14)
ENERGIA ELÉTRICA	(221,55)	(1.914,38)
MATERIAL DE OFICINA	(9.685,45)	
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	(7.095,64)	
DESPESAS C/ MUSICAS	(2.250,00)	
TELEFONE		(2.302,03)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>(78.476,87)</b>	<b>(143.672,36)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(4.573,73)</b>	<b>(4.346,20)</b>
<b>SUPERVIT EXERCÍCIO</b>	<b>7.950,30</b>	<b>16.809,61</b>

CARMEM GARCIA  
PRESIDENTE

MATEUS HENRIQUE DA SILVA  
CONTADOR: ISPI181.496/0-3

ASSOCIAÇÃO "Menina dos Olhos" dos Deficientes Visuais de Bebedouro

Notas explicativas da administração às demonstrações, Financeiras de dezembro 2018 Em reais, exceto quando indicado de outra forma.

1 - Informações gerais.

- A Associação "Menina dos Olhos" dos Deficientes Visuais de Bebedouro (AMO), é uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, duração por tempo indeterminado; com finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
- A AMO é uma entidade de fins filantrópicos, apresentando imunidade e isenção em relação ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração - Pis, Contribuição para financiamento da Seguridade Social - Cofins e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.
- No exercício de 2018, a entidade usufruiu da isenção da COFINS E DO PIS, no montante de R\$ 7.930,32 (Sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), da ISSQN no montante de R\$ 6.518,07 (Seis mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), do IR e da CSLL no montante de R\$ 49.971,89 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um real e oitenta e nove centavos) e INSS (Cota Patronal) no valor de R\$ 29.043,10 (Vinte e nove mil, quarenta e três reais e dez centavos).

No âmbito de suas atividades e gozo dos referidos benefícios fiscais, a entidade possui os seguintes títulos:

- Certificado de Utilidade Pública Municipal.
- CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social

2 - Resumo das principais práticas e política contábeis

As principais práticas e políticas contábeis aplicada na preparação desta demonstração financeira esta definida em anexo. Essa prática e política foi aplicada de modo consistente no exercício apresentado, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 - Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC para Pequena e Média Empresa (PMES), aplicável também às Associações, e com a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou o ITG 2002. Entidade sem fins lucrativos. Essas demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstração financeira em conformidade com o CPC para PMES requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da AMO no processo de aplicação das práticas Contábeis. As demonstrações financeiras da Associação incluem estimativas referente às provisões necessárias para obrigação social e trabalhista a liquidar, estimativa de vida útil para ativo imobilizado e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas.

ITG 2002 - Entidade sem fins lucrativos estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transmissões e variações patrimoniais, de estrutura da demonstração financeira e as informações são mínima a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos na demonstração financeira são mensurados usando moeda do principal ambiente econômico no qual a AMO atua (moeda funcional). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da AMO e também moeda de apresentação.

Regime contábil adotado pela AMO, é o regime de competência.

2.3 Classificação e mensuração

A administração da AMO classifica seu ativo financeiro sob categoria de recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e o recebíveis que são ativos financeiros não derivativos, com pagamento fixos ou determinável, não cotados em um mercado de ativo.

São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes classificados como ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da AMO compreendem: o "caixa e equivalente de Caixa" e "demais contas a receber".

2.4 Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem o caixa, depósito bancário e outros investimento de curto prazo, com vencimento originais de 03 (três) meses ou menos com risco insignificante de mudança de valor.

2.5 Demais contas a receber

São apresentados ao valor de custo ou de realização, dos dois o menor.

2.6 Provisões

As provisões são reconhecida quando a AMO tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recurso se necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor que possa ser feito.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação e que reflitam os riscos específicos da obrigação.

2.7 Outros passivo circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária incorridos.

2.8 Reconhecimento da receita

As receitas da AMO são, substancialmente, contabilizadas quando recebidas, dentro do período de competência.

As receitas financeiras são reconhecidas em base proporcional ao tempo, levando em consideração o principal em aberto e a taxa efetiva ao longo do período até o vencimento, quando se determina que essa receita será apropriada à AMO.

2.9 Valores das doações recebidas

a) Pessoa Física	R\$ 10.474,50
b) Pessoa Jurídica (Montecitrus Trading)	R\$ 37.728,00
c) Promoções e Eventos	R\$ 26.561,00
d) Creditrus	-R\$ 3.800,00

3.0 Subvenções do Poder Público

a) Subvenção - CMDCA	R\$ 19.892,25
b) Subvenção - CMAS	R\$ 56.750,73
c) Subvenção - Convenio Estadual	R\$ 54.063,67
d) Nota Fiscal Paulista	R\$ 3.543,07
e) Convenio Federal	R\$ 4.455,89

3.1 Recurso da entidade

As contribuições recebidas pela AMO são oriundas de fontes próprias e de convênios.

As contribuições próprias são originais de doações de pessoa física e jurídica, promoções, bazares e eventos beneficentes promovidos pela AMO.

As contribuições provenientes de convênios, são oriundas de parcerias com entidades públicas das esferas, estaduais e municipais, firmadas em contratos, com valores, condições e prazos de recebimentos estipulados. 3.2 Área de atuação.

Em 2018 a AMO caracterizou sua viabilização como de utilidade pública à pessoas, crianças, adultos e idosos. As despesas estão todas relacionadas como utilidades conforme a demonstração de resultado em anexo.

3.3 Serviço gratuitos

Se há contraprestação ou se os serviços prestados pela entidade são gratuitos para todos os usuários.

O serviço prestado pela entidade é gratuito para todos os usuários